

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE DEMANDANTE:
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Núcleo de Proteção de Dados
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN), para a inscrição do Procurador Marcílio Barenco e da servidora Taciana Nogueirade Carvalho, no II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador - CBDAS
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:
Inciso I, art. 5º da Portaria nº 9/PRES./2024 I – nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da referida lei.
5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:
A elaboração do estudo deve ser dispensada em razão de que existe entendimento notório e geral de que a solução encontrada pelo Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello e o Núcleo de Proteção de Dados é invariavelmente a melhor escolha.
6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:
A dispensa do ETP não implicará em prejuízos ao procedimento de contratação do Tribunal, também não há prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados na contratação.
7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:
DATA: 18/06/2025 ASSINATURAS: Warlen Alves Barbosa Flávia de Araújo de Silva



Documento assinado eletronicamente por **Warlen Alves Barbosa, AADM-1**, em 18/06/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Araújo e Silva, Diretora**, em 24/06/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0404926** e o código CRC **BEBFE1C8**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

25.0.000006296-3

0404926v4